



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE



ÓPTICA

ALVARÁ DE SAÚDE RENOVAÇÃO
VERSÃO 2016

I. Lista de documentos específicos:

Conforme Lei 9345/03 e a Portaria Municipal 439/02 e demais legislações

1.	Alvará de Saúde anterior;
2.	Novo contrato de prestação de serviços, nos casos em que mudar o responsável técnico;
3.	Diploma de Técnico em Óptica ou Óptica Prático;
4.	Termo de Responsabilidade Técnica assinada pelo RT, disponível na página da CGVS;
5.	Declaração se o estabelecimento comercializa ou não lentes de contato, assinada pelo responsável.

II. Informações adicionais:

1. Novo Termo de Responsabilidade Técnica (RT) quando houver troca do técnico;
2. O serviço deverá manter a disposição da vigilância todos os documentos que porventura possam ser solicitados em vistoria, de acordo com a legislação.
3. Caso exista o comércio de lentes de contato, então na mesma declaração do item "5" acima descrita, deverá conter a informação de que o estabelecimento atende o preconizado nas legislações vigentes, especialmente: LEI FEDERAL 6437/77, LEI ESTADUAL Nº 12.903/88; LEI ESTADUAL Nº 12.903/03. **Para o comércio de lentes de contato é recomendado que o fechamento da torneira da pia seja feito sem o uso das mãos.**